



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.070, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Denomina prédio público (Paço Municipal Carlos Santamarinha).

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Paço Municipal Carlos Santamarinha o prédio onde está situada a sede da Prefeitura de Piúma, na Avenida Izaias Scherrer, 41.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 22 de junho de 2015,
51º aniversário da emancipação político-administrativa.

Samuel Zuqui
Prefeito